



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas secretarias, no valor estimado de R\$1.057.864,72 (um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 29/03/2021 A PARTIR DAS 08:00 (oito horas)
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 29/03/2021 A PARTIR DAS 08:30 (oito horas e trinta minutos)
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO** sala de reuniões da prefeitura situada na praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'Água/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de licitações das 07:00h (sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h (treze horas) às 16:00h (dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'Água/MG – e-mail: licitacaoelhosdagua@hotmail.com

ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 07:00h (sete horas) às 11:00h. (onze horas), e de 13:00h (treze horas) às 16:00h (dezesseis horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'Água/MG – e-mail: licitacaoelhosdagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'água/MG, CNPJ 24.891.418/0001-02, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal n.º 2.311/2018, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Olhos D'água/MG,

Pregoeira Oficial: Liliane de Oliveira Santos;

Equipe de Apoio: Elieide Lopes de Oliveira, Francielle Dias Boas Costa

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 29/03/2021 A PARTIR DAS 08:00(oito horas)**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 29/03/2021 A PARTIR DAS 08:30(oito horas e trinta minutos)**

I – OBJETO:

Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas secretarias, no valor estimado de R\$1.057.864,72(um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, dentre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'água/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Olhos D'água/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail licitacaoolhosdagua@hotmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6 - APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7-A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AS EMPRESAS QUE QUISEREM SE BENEFICIAR COM O QUE REZA A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU AINDA, PELO CARTÃO CNPJ.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

– Habilitação Jurídica:

- 1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

- 1.2.5 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de CREDENCIAMENTO não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de CREDENCIAMENTO com a divulgação das empresas participantes dos certame.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006 e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA E SE NECESSÁRIO, O MODELO DO PRODUTO OFERTADO, sob pena de desclassificação.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

1.5 – Apresentar a proposta no formato Excel (proposta para preenchimento e importação que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital), para agilizar o julgamento do certame.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de menor preço por item.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita, N 90, Centro, Olhos D'água/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água- MG., aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água- MG., nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita, N 90,, Centro, Olhos D'água/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá até 31 de dezembro de 2021, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Olhos D'Água-MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5-O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os produtos e materiais serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.

16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b” , serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 -Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

1.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 -Anexo VI – Termo de Referência

1.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Olhos D'Água-MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de Olhos D'Água-MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de Olhos D'Água-MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Olhos D'água/MG, 15 de março de 2021.

Liliane Oliveira dos Santos.
Pregoeira Oficial.

Elieide Lopes de Oliveira
Equipe de Apoio.

Francielle Dias Boas Costa.
Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas secretarias, como abaixo discriminado:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Unit.	Total	Marca
1	UN	1000	ACIDO MURIATICO , detergente desincrustante. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.			
2	Kg	100	ADUBO QUIMICO FORMULADO PARA ÁRVORES NPK 10.10.10			
3	UN	7000	AGUA SANITARIA , Com cloro ativo e ação alvejante e desinfetante. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Q-ba.			
4	UNIDA DE	2000	ALCOOL 70% COM 1000 ML PARA DISPENSER Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
5	UNIDA DE	50	ALCOOL 92% COM 1000 ML PARA DISPENSER ALCOOL 92%Com 1.000ml para dispensar. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
6	UN	1000	ALCOOL EM GEL embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca start.			
7	UNIDA DE	1000	ALCOOL EM GEL 70 % ASSEPTICO embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero de lote. Embalagem com 500 ml.			
8	UNIDA DE	1300	ALCOOL EM GEL 70% ASSEPTICO GLICERINADO Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml.			
9	UNIDA DE	500	ÁLCOOL EM GEL COM 1,0 KG PARA DISPENSER Álcool em gel refil para Totem com 1,0 kg para dispenser.Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Proervas			
10	UN	1000	ALCOOL EM GEL REFIL , Com 800ml para dispenser. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Proervas.			
11	UN	800	AMACIANTE PARA ROUPAS , líquido viscoso, cloreto de dialquil imidazolina, estabilizante, coadjuvante, conservante, perfume suave, corante e água. Componente ativo: composto quartenário de amônio. Várias fragrâncias. Embalagem contendo 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê.			
12	CAIXA	250	ANIL EM PEDRA , para roupas , embalagem contendo dados de endentificação do produto , data de fabricação e de validade e numero do lote, embalagem com 10 cubos de 09 gramas cada. Qualidade equivalente ou superior a marca Imperial Colman.			
13	UN	250	AVENTAL DE PLÁSTICO , com alça para pescoço e amarras laterais de pvc tamanhos P, M e G.			
14	UN	300	AVENTAL EM NAPA , impermeável , com alça para pescoço e amarras laterais de PVC. Tamanho M e G. Qualidade equivalente ou superior a marca Maicol.			
15	UN	2000	AZULIN , Tradicional. Embalagem plástica, contendo dados de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.			
16	UN	250	BALDE de plástico polietileno de alta densidade (PEAD), colorido, capacidade 12 litros.			
17	UN	20	BANHEIRA , infantil plástica, com capacidade para 36 litros.			
18	UND	150	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone. Qualidade equivalente ou superior a marca Kuka.			
19	Par	200	BOTA, em PVC, branca, com forro, cano 30 cm, numeração de 35 a 44. Solado com monodensidade.			
20	UN	250	BRILHA ALUMINIO , Detergente líquido com ácido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros			
21	UND	150	BUCHA PARA BANHO vegetal, tamanho 110mm x 74mm x 23mm. Unidade de poliuretana.			
22	UND	40	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA , integralmente paletizável, bolsa para identificação do produto, padronização de transporte, totalmente higienizável, atende Normas ABNT 15008, 15674 IN 9, superfície interna lisa e cantos arredondados. Dimensões: Comprimento externo: 55 cm. Largura externa: 36 cm. Altura total: 31 cm. Comprimento interno: 52,8 cm. Largura interna: 33,5 cm. Capacidade: volumétrica: 49 litros. Carga por caixa: 30 Kg. carga de empilhamento: 360 Kg. Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Mercoplasa.			
23	Unidade	15	CAIXA TERMICA 34 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 34,0 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 47 cm comprimento x 31,5 de largura x 41 cm de altura. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.			
24	Unidade	10	CAIXA TERMICA 45,4 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 45,4 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 65,4 x 38,7 x 34,6cm . Peso aproximado da embalagem do produto: 4,3kg. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.			
25	UNIDADE	20	Carrinho De Limpeza Funcional Kit 3 Mop Bralimpia CompletoMod NYKT03Os Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia, representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, e produtos químicos. Incorporando assim a atual preocupação de todas as empresas na sustentabilidade em todas áreas do seu negócio.Possuem ótimo rendimento e durabilidade,Kit Completo; composto pelos itens abaixo:Carro Funcional AméricaBalde Doblô 30 litros – 2 águasCabo alumínio 1,40 mGarra Euro PlásticaRefil Loop com cinta 320gPlaca Sinalizadora Piso MolhadoPá PopConjunto Mop Pó – 60 cm			
26	UN	1500	CERA LÍQUIDA INCOLOR , para piso cerâmico e queimado. Embalagem contendo 850ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Brilho Wax.			
27	UND	100	COADOR DE PANO , para café, 13 cm, com cabo de madeira, na cor branca.			
28	UNIDADE	30	Coador de Papel			
29	PACOTE	500	COLHER DESCARTAVEL Pacote com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela.			
30	UN	60	CONDICIONADOR para cabelos, Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L. Qualidade equivalente ou superior a marca Inoar.			
31	PACOTE	200	COPO DESCARTAVEL 100 ML pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.			
32	PACOTE	500	COPO DESCARTAVEL 200 ML Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.			
33	PACOTE	200	COPO DESCARTAVEL 300 ML Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.			
34	ROLO	80	CORDA PARA VARAL , rolo com 5 metros , material em nylon resistente.			
35	UN	800	CREME DENTAL , com flúor e cálcio. Embalagem contendo dados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Sorriso.			
36	UND	50	DESENGRIPANTE			
37	UN	20	DESENTUPIDOR , para vaso sanitario , de borracha com cabo de madeira.			
38	UN	3000	DESINFETANTE líquido, várias fragrâncias. Composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano, essência, corante e água princípio ativo, cloreto benzil amônio 1,10% produto não inflamável. Validade mínima 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.			
39	UN	2000	DETERGENTE líquido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê..			
40	UN	4500	DETERGENTE LIQUIDO biodegradável e neutro. Composição de hidróxido de sódio, polihidroxietileno, sulfato de magnésio, ácido linear, lauril éter sulfato de sódio e corante Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Validade mínima 24 meses. Qualidade equivalente ou superior a marca Mínuano.			
41	und	50	DISPENSER PAPEL TOALHA confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. Medidas: altura: 30,0 cm largura: 26,0 cm prof.: 12,3 cm.			
42	und	50	DISPENSER SABONETE LIQUIDO confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave 38,60 386,00 para abertura. com tecla dosadora, reservatório de 1,5 l. válvula de borracha substituível. Medidas: altura: 26,3 cm largura: 13,8 cm prof.: 12,6 cm			
43	UN	3000	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas macias, tamanho pequena.			
44	UN	20	ESCOVA PARA CABELO , com cabo de madeira e cerdas de plastico.			
45	UN	200	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA material sintético com cabo de plástico redondo. Escova oval multiuso em PP com cerdas onduladas, de 25mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Resistente até 60*. Escova com 62 tufos.			
46	UN	50	ESCOVA PARA MAMADEIRA , cerdas de nylon com cabeça especial com curva e cabo de plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
47	UND	30	ESCOVA PARA PIA DE COZINHA , escova para higienizar pias de cozinha, rejuntes e cantos. Dimensões do produto: altura: 27 cm, largura,2,4 cm, comprimento: 5 cm, peso: 37 g. Produto fabricado com material de plástico resistente.			
48	UN	150	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , com suporte ,lavatina de material sintético e metal com cerdas arredondadas.			
49	PACOTE	3000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO pacote com 08 unidades de 60g. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.			
50	PACOTE	2500	ESPONJA DUPLA FACE para cozinha, tamanho 110mm x 74mm x 23mm. Pacote com 4 unidades de poliuretana e fibra sintética, com formato retangular , nas cores verde e amarelo. Qualidade equivalente ou superior a marca Brillhus.			
51	Unidade	150	ESTRADO, de polietileno de alta densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até - 35°C) Dimensões: 50cm Largura x 25cm Comprimento, 5,0cm altura. Capacidade de Carga: 3 toneladas por m2. (capacidade estática). Peso: 0,700Kg por peça.			
52	UN	20	FILTRO DE BARRO , Capacidade 10 litros com 3 velas.			
53	UND	100	FILTRO PARA CAFÉ , n°. 103, caixa com 30 unidades.			
54	UN	1000	FLANELA PARA LIMPEZA 58 X 40 CM, , na cor laranja, 100% de algodão.			
55	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.		
56	Pacote	500	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho M. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.		
57	PACOTE	400	FRALDA DESCARTAVEL EG com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 70 unidades. Tamanho EG. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.		
58	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL G com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 80 unidades. Tamanho G. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.		
59	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 90 unidades. Tamanho M. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.		
60	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL P com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 100 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.		
61	PCT	80	FRALDA GERIÁTRICA .TAMANHO P		
62	PCT	600	FRALDA GERIÁTRICA,TAMANHO G pacote com 8 unidades		
63	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA.TAMANHO GG pacote com 8 unidades.		
64	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA.TAMANHO M pacote com 8 unidades		
65	UNIDADE	60	GALÃO PARA ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL		
66	UN	20	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO , Com copo, em plastico resistente.		
67	UND	20	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 05 LITROS		
68	PACOTE	300	GUARDANAPO DE PAPEL , , folha simples, tamanho 23,5 X 23,5cm, pacote com 100 unidades.		
69	UN	100	HIDRATANTE PARA O CORPO , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Skala.		
70	UNIDADE	100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS		
71	UN	300	ISQUEIRO DE PLASTICO , para uso doméstico, tamanho médio. Qualidade equivalente ou superior a marca Bic.		
72	UND	200	ISQUEIRO. para uso doméstico, de plástico, tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Bic.		
73	Unidade	800	KIT DE HIGIENE BUCAL , contendo 1 necessaire, 1 creme dental infantil, 1 escova infantil e 1 toalhinha. Vem em embalagens individuais transparentes e rótulos. Qualidade equivalente ou superior a marca Colgate.		
74	PACOTE	150	LENÇO UMEDECIDO , sem álcool. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.		
75	PACOTE	600	LENÇO UMEDECIDO REFIL , Sem álcool. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.		
76	UN	560	LIMPA ALUMINIO , detergente líquido com ácido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.		
77	UN	250	LIMPA VIDRO LIQUIDO , para limpa vidros, espelhos, vitrines, Janelas Cristais, Azulejos, Fôrmicas e Pára-Brisas, deixando-os com muito mais brilho e nitidez, embalagem de 500 ml.		
78	UND	400	LIMPADOR DE CERAMICAS E AZULEJOS , remove sujeiras e crostas em superfícies de pisos e azulejos, de uso geral superconcentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, responsáveis por solubilizar a sujeira,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Embalagem com 1 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.			
79	UND	500	LIMPADOR MULTIUSO . Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.			
80	UN	200	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, , Para cozinha , Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml.			
81	UNIDA DE	300	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA			
82	UNIDA DE	20	LINHA PARA PRESPONTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MEDIOS E LEVES,100% POLIESTER,1300 metros.			
83	UN	150	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA capacidade 30 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.			
84	Unidade	200	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA, capacidade 15 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.			
85	UN	100	LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPA E PEDAL Capacidade 50 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.			
86	UN	200	LIXEIRA TELADA DE PLÁSTICO ,capacidade de 10 litros.			
87	CAIXA	30	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA , Com copolímero de etileno vinil, acetato composto e estruturado, não estéril , Caixa com 100 und.			
88	PAR	20	LUVA MALHA TRICOTADA 04 FIOS G			
89	PAR	20	LUVA MULTITATO NYLON PRETA POLIURETANO G			
90	PAR	6000	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho médio. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.			
91	UND	3000	LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho pequeno. Tamanho pequeno. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.			
92	PAR	3000	LUVA MULTIUSO, DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.			
93	UN	300	MAMADEIRA , ortodôntica, em acrílico, tamanho 240ml e bico de silicone.			
94	CAIXA	400	MASCARA DESCARTÁVEL COM PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA Máscara descartável de proteção facial tripla, material polipropileno, com clip nasal e elásticos. Especificações: 17,5 cm x 9,5 cm. Caixa com 100 unidades.			
95	UN	200	MULTI USO DESENGORDURANTE PARA COZINHA Limpador instantâneo. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml.			
96	UN	100	PÁ PARA LIXO , de metal com cabo de madeira tamanho medida aproximadamente 60 CM.			
97	UN	100	PÁ PARA LIXO , de metal e cabo de madeira grande , 30x20 cm.			
98	UND	700	PALHA DE AÇO profissional número 02, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.			
99	PACOTE	200	PALHA DE AÇO, profissional número 0, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.			
100	UNID.	500	PANO ALVEJANTE PARA PRATOS , na cor branca, podendo conter pinturas ou bordados. Tamanho 46 x 62 cm. Com 24 batidas.			
101	UN	100	PANO DE PRATO , na cor branca, podendo conter pinturas ou bordados. Tamanho 40 x 60 cm. Com 24 batidas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

102	UN	2500	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, em algodão cru, 70x40 cm, com 18 batidas.			
103	UN	600	PANO PARA CHÃO ALVEJADO. Em algodão cru, 70x40 cm, com 22 batidas.			
104	PACOTE	11600	PAPEL HIGIENICO de folhas simples, branco, macio, neutro. Pacote com 04 rolos, sendo cada rolo de 60 metros x 10 cm cada. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Fofinho.			
105	PACOTE	150	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EXTRA BRANCO , Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.			
106	PACOTE	500	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PARDO , Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.			
107	PACOTE	500	PAPEL TOALHA PARA COZINHA , Pacote com 02 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5 cm.			
108	UN	20	PENTE PARA CABELO Reforçado, dentes longos, tamanho 25 cm.			
109	PACOTE	2000	PRATO DESCARTAVEL FUNDO REFEIÇÃO ,15 cm, branco, pacote com 10 unidades.			
110	UND	100	PREGADOR DE ROUPAS em material plástico, pacote com 12 unidades.			
111	UNIDADE	400	PROTECTOR FACIAL Protetor Facial transparente, antirrespingos. Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, mesmo material utilizado em refletores odontológicos. Material leve e compacto e ajuda a proporcionar uma proteção facial confiável contra partículas e respingos. Com elástico de fixação ajustável. Suporte anatômico de apoio na testa do usuário, reutilizável. Medidas aproximadas: Largura do Visor: 240 mm, Altura do Visor: 240 mm, Faixa de Ajuste: 10 mm, Espessura do visor: 0,5 mm e Material do visor: Policarbonato.			
112	UN	3000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL , Semifacial para partículas, com formato dobrável, solda ultrasônica com face interna na cor branca e externa na cor azul, contendo um tirante elástico branco, perfazendo as 2 alças.			
113	UN	200	RODO 30 CM , De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.			
114	UN	200	RODO 40 CM , De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.			
115	UN	250	RODO 60 CM , De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.			
116	UNIDADE	100	SABÃO DE CÓCO Sabão em barra de coco, com 200 gramas cada unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.			
117	PCT	100	SABÃO EM BARRA DE CÓCO Sabão em barra de coco, com 200 gramas cada unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.			
118	PACOTE	2500	SABÃO EM BARRA GLICERINADO , neutro. Composto por ácidos graxos, hidróxido de sódio e carbonato de cálcio. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada unidade. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.			
119	CAIXA	1000	SABÃO EM PÓ caixa de 500 gramas. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.			
120	UNIDADE	1500	SABÃO EM PÓ DE 0,250 KG caixa de 500 gramas. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.			
121	CAIXA	3000	SABÃO EM PÓ DE 1 KG. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.			
122	UN	1500	SABÃO PINHO gelatinoso amarelo. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Alquil.			
123	UN	1800	SABONETE COMUM . Embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.			
124	UN	500	SABONETE INFANTIL embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Pom Pom.			
125	UN	200	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS neutro, Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem plástica com 5L. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.			
126	UN	400	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL PARA DISPENSER com capacidade de 800ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
127	Pacote	12000	SACO PARA LIXO 100 LITROS , reforçado, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 0,75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg e na cor preta. Pacote com 10 unidades em polietileno. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, nome, CNPJ, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR 9191. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.			
128	Pacote	8000	SACO PARA LIXO 15 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.			
129	Pacote	7000	SACO PARA LIXO 30 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.			
130	Pacote	10000	SACO PARA LIXO 50 LITROS , reforçado, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 0,45 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 75 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg e na cor preta. Pacote com 10 unidades em polietileno. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, nome, CNPJ, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR 9191. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.			
131	Pacote	40	SACO PARA PIPOCA pacote com 500 unidades, medida 25 cm x 14 cm.			
132	BOBIN A	100	SACO PLASTICO , transparente, capacidade de 5 kg. Bobina com 500 unidades.			
133	PCT	30	SAQUINHO PARA PURURUCA pacote com 500 unidades. Tamanho 25 cm x 14 cm.			
134	UNIDA DE	50	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10/20 L COM TORNEIRA Descrição Técnica:Produto atóxico Carenagem em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros Peso Total 0,510kg Dimensão A-23,5cm x L-21,5cm x C-24,5cm, com torneira.			
135	UN	200	TOALHA DE ROSTO , de algodão, no tamanho 45x70 cm.			
136	UN	200	TOALHA PARA BANHO , De algodão, tamanho 0,70x1,35m, 360g/m² de gramatura.			
137	UND	150	TORNEIRA PARA FILTRO Torneira para filtro de água, em plástico resistente, na cor branca.			
138	UNIDA DE	50	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL Totem para álcool em gel O Totem Gel com medidas aproximadas: 98cm de altura e 26cm de largura por 27cm de comprimento (Base) ; Peso 2,5kg refil de álcool gel vazio.			
139	PACOTE	250	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA , com elástico, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpac.			
140	UN	500	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON e cabo de madeira, base 30 cm. Qualidade equivalente ou superior a marca Noviça.			
141	UN	250	VASSOURA COM CERDAS DE PELO e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Condor.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

142	UN	300	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Chapa.			
143	UN	800	VASSOURA ECOLÓGICA com cerdas de plástico (artesanal) e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela do Norte.			
144	UN	100	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, formato oval.			
145	UND	150	VELA PARA BEBEDOURO, (refil) com torneira, polipropileno, APC200 PE, grau de filtragem 5-15 Micra diâmetro 7,4 cm, altura 16,8cm. Alta vazão. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.			
146	UND	250	VELA PARA FILTRO de barro, tamanho único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.			
147	UND	80	XAMPU , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L.			
148	UND	80	XAMPU INFANTIL , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.			
				TOTAL		

OBSERVAÇÕES:

1-É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

2- É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS OFERTADOS.

3-SERÃO ACEITOS MATERIAIS, SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AOS QUE INDICADOS NA PLANILHA ACIMA.

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social : _____

CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2021

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação **do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.**

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2021

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA-MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, N 90,, Centro, Olhos D'água/MG, Centro, CNPJ 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a Aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura.²

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

² A vigência do contrato deverá obedecer o comando do artigo 57 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------

§1º- valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1-O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

- Das obrigações da Contratada:

8.2-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

8.3 – Fornecer a Contratante o objeto como descrito na cláusula II, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.4- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, quaisquer dos equipamentos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.6- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Administração;

8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

8.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

-Das Obrigações da Contratante:

8.10 – Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

8.11 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

8.12 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.13 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la

8.14 – Recusar qualquer material que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções sob responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Termo de Contrato poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.4-Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 013/2021, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Olhos D'Água/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Olhos D'Água/MG, de de 2021

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

MICROEMPRESA(ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Seção Solicitante: Secretarias Municipais de educação, Saúde e Assistência Social, dentre outras.

() Equipamento () Serviços (X) Material/Mercadorias

Solicitamos a aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas secretarias, no valor total estimado de R\$1.057.864,72 (um milhão cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), como abaixo discriminado:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Unit.	Total
1	UN	1000	ACIDO MURIATICO , detergente desincrustante. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.	4,52	4.520,00
2	Kg	100	ADUBO QUIMICO FORMULADO PARA ÁRVORES NPK 10.10.10	141	14.100,00
3	UN	7000	AGUA SANITARIA , Com cloro ativo e ação alvejante e desinfetante. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Q-boua.	2,28	15.960,00
4	UNIDA DE	2000	ALCOOL 70% COM 1000 ML PARA DISPENSER Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	7,04	14.080,00
5	UNIDA DE	50	ALCOOL 92% COM 1000 ML PARA DISPENSER ALCOOL 92% Com 1.000ml para dispensar. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	9,07	453,50
6	UN	1000	ALCOOL EM GEL embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca start.	6,77	6.770,00
7	UNIDA DE	1000	ALCOOL EM GEL 70 % ASSEPTICO embalagem plástica contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero de lote. Embalagem com 500 ml.	8,72	8.720,00
8	UNIDA DE	1300	ALCOOL EM GEL 70% ASSEPTICO GLICERINADO Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml.	11,32	14.716,00
9	UNIDA DE	500	ÁLCOOL EM GEL COM 1,0 KG PARA DISPENSER Álcool em gel refil para Totem com 1,0 kg para dispenser. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Proervas	23,1	11.550,00
10	UN	1000	ALCOOL EM GEL REFIL , Com 800ml para dispenser. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Proervas.	22,09	22.090,00
11	UN	800	AMACIANTE PARA ROUPAS , líquido viscoso, cloreto de dialquilimidazolina, estabilizante, coadjuvante, conservante, perfume suave, corante e água. Componente ativo: composto quaternário de amônio. Várias fragrâncias. Embalagem contendo 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê.	7,54	6.032,00
12	CAIXA	250	ANIL EM PEDRA , para roupas , embalagem contendo dados de identificação do produto , data de fabricação e de validade e numero do lote, embalagem com 10 cubos de 09 gramas cada. Qualidade equivalente ou superior a marca Imperial Colman.	15,74	3.935,00
13	UN	250	AVENTAL DE PLÁSTICO , com alça para pescoço e amarras laterais de pvc tamanhos P, M e G.	12,74	3.185,00
14	UN	300	AVENTAL EM NAPA , impermeável , com alça para pescoço e amarras laterais de PVC. Tamanho M e G. Qualidade equivalente ou superior a marca Maicol.	13,87	4.161,00
15	UN	2000	AZULIN , Tradicional. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	5,67	11.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			Embalagem com 01 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.		
16	UN	250	BALDE de plástico polietileno de alta densidade (PEAD), colorido, capacidade 12 litros.	10,35	2.587,50
17	UN	20	BANHEIRA , infantil plástica, com capacidade para 36 litros.	37,22	744,40
18	UND	150	BICO PARA MAMADEIRA, em silicone. Qualidade equivalente ou superior a marca Kuka.	4,42	663,00
19	Par	200	BOTA, em PVC, branca, com forro, cano 30 cm, numeração de 35 a 44. Solado com monodensidade.	42,05	8.410,00
20	UN	250	BRILHA ALUMINIO , Detergente líquido com ácido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros	6,47	1.617,50
21	UND	150	BUCHA PARA BANHO vegetal, tamanho 110mm x 74mm x 23mm. Unidade de poliuretana.	3,47	520,50
22	UND	40	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA , integralmente paletizável, bolsa para identificação do produto, padronização de transporte, totalmente higienizável, atende Normas ABNT 15008, 15674 IN 9, superfície interna lisa e cantos arredondados. Dimensões: Comprimento externo: 55 cm. Largura externa: 36 cm. Altura total: 31 cm. Comprimento interno: 52,8 cm. Largura interna: 33,5 cm. Capacidade: volumétrica: 49 litros. Carga por caixa: 30 Kg. carga de empilhamento: 360 Kg. Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Mercoplasa.	39,97	1.598,80
23	Unidade	15	CAIXA TERMICA 34 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 34,0 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 47 cm comprimento x 31,5 de largura x 41 cm de altura. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.	74,35	1.115,25
24	Unidade	10	CAIXA TERMICA 45,4 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 45,4 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 65,4 x 38,7 x 34,6cm . Peso aproximado da embalagem do produto: 4,3kg. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.	148,22	1.482,20
25	UNIDADE	20	Carrinho De Limpeza Funcional Kit 3 Mop Bralimpia CompletoMod NYKT030s Kits Completos Para Limpeza da Bralimpia, representam um conjunto de soluções para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, e produtos químicos. Incorporando assim a atual preocupação de todas as empresas na sustentabilidade em todas áreas do seu negócio.Possuem ótimo rendimento e durabilidade,Kit Completo; composto pelos itens abaixo:Carro Funcional AméricaBalde Doblô 30 litros – 2 águasCabo alumínio 1,40 mGarra Euro PlásticaRefil Loop com cinta 320gPlaca Sinalizadora Piso MolhadoPá PopConjunto Mop P6 – 60 cm	1.323,00	26.460,00
26	UN	1500	CERA LÍQUIDA INCOLOR , para piso cerâmico e queimado. Embalagem contendo 850ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Brilho Wax.	7,45	11.175,00
27	UND	100	COADOR DE PANO , para café, 13 cm, com cabo de madeira, na cor branca.	3,94	394,00
28	UNIDADE	30	Coador de Papel	3,84	115,20
29	PACOTE	500	COLHER DESCARTAVEL Pacote com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela.	3,62	1.810,00
30	UN	60	CONDICIONADOR para cabelos, Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L. Qualidade equivalente ou superior a marca Inoar	15,7	942,00
31	PACOTE	200	COPO DESCARTAVEL 100 ML pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.	3,54	708,00
32	PACOTE	500	COPO DESCARTAVEL 200 ML Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.	4,49	2.245,00
33	PACOTE	200	COPO DESCARTAVEL 300 ML Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Copozan.	7,47	1.494,00
34	ROLO	80	CORDA PARA VARAL , rolo com 5 metros , material em nylon resistente.	2,35	188,00
35	UN	800	CREME DENTAL , com flúor e cálcio. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Sorriso.	3,15	2.520,00
36	UND	50	DESENGRIPANTE	7,42	371,00
37	UN	20	DESENTUPIDOR , para vaso sanitario , de borracha com cabo de madeira.	6,69	133,80
38	UN	3000	DESINFETANTE líquido, várias fragrâncias. Composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano, essência, corante e água princípio ativo, cloreto benzil amônio 1,10% produto não inflamável. Validade	4,32	12.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			mínima 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.		
39	UN	2000	DETERGENTE líquido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê..	4,46	8.920,00
40	UN	4500	DETERGENTE LIQUIDO biodegradável e neutro. Composição de hidróxido de sódio, polihidroxietileno, sulfato de magnésio, ácido linear, lauril éter sulfato de sódio e corante Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Validade mínimade 24 meses. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	2,01	9.045,00
41	und	50	DISPENSER PAPEL TOALHA confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave para abertura. Medidas: altura: 30,0 cm largura: 26,0 cm prof.: 12,3 cm.	43,5	2.175,00
42	und	50	DISPENSER SABONETE LIQUIDO confeccionado em plástico ABS, alta resistência a impactos, acompanha buchas e parafusos para fixação e chave 38,60 386,00 para abertura. com tecla dosadora, reservatório de 1,5 l. válvula de borracha substituível. Medidas: altura: 26,3 cm largura: 13,8 cm prof.: 12,6 cm	43,3	2.165,00
43	UN	3000	ESCOVA DENTAL INFANTIL , cerdas macias, tamanho pequena.	2,86	8.580,00
44	UN	20	ESCOVA PARA CABELO , com cabo de madeira e cerdas de plastico.	13,72	274,40
45	UN	200	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA material sintético com cabo de plástico redondo. Escova oval multiuso em PP com cerdas onduladas, de 25mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Resistente até 60*. Escova com 62 tufo.	3,94	788,00
46	UN	50	ESCOVA PARA MAMADEIRA , cerdas de nylon com cabeça especial com curva e cabo de plástico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	6,12	306,00
47	UND	30	ESCOVA PARA PIA DE COZINHA , escova para higienizar pias de cozinha, rejuntas e cantos. Dimensões do produto: altura: 27 cm, largura2,4 cm, comprimento: 5 cm, peso: 37 g. Produto fabricado com material de plástico resistente.	4,12	123,60
48	UN	150	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO , com suporte ,lavatina de material sintético e metal com cerdas arredondadas.	5,37	805,50
49	PACOTE	3000	ESPONJA DE LÁ DE AÇO pacote com 08 unidades de 60g. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	1,57	4.710,00
50	PACOTE	2500	ESPONJA DUPLA FACE para cozinha, tamanho 110mm x 74mm x 23mm. Pacote com 4 unidades de poliuretana e fibra sintética, com formato retangular , nas cores verde e amarelo. Qualidade equivalente ou superior a marca Brilhus.	2,44	6.100,00
51	Unidade	150	ESTRADO, de polietileno de alta densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35°C) Dimensões: 50cm Largura x 25cm Comprimento, 5,0cm altura. Capacidade de Carga: 3 toneladas por m2. (capacidade estática). Peso: 0,700Kg por peça.	85,95	12.892,50
52	UN	20	FILTRO DE BARRO , Capacidade 10 litros com 3 velas.	146,72	2.934,40
53	UND	100	FILTRO PARA CAFÉ , nº. 103, caixa com 30 unidades.	3,8	380,00
54	UN	1000	FLANELA PARA LIMPEZA 58 X 40 CM, , na cor laranja, 100% de algodão.	3,09	3.090,00
55	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.	18,5	9.250,00
56	Pacote	500	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 10 unidades. Tamanho 'M. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.	18,5	9.250,00
57	PACOTE	400	FRALDA DESCARTAVEL EG com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 70 unidades. Tamanho EG. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	40,12	16.048,00
58	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL G com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 80 unidades. Tamanho G. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	47,99	23.995,00
59	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL M com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data	48,12	24.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

			de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 90 unidades. Tamanho M. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.		
60	PACOTE	500	FRALDA DESCARTAVEL P com cintura elástica, velcro e gel absorvente. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 100 unidades. Tamanho P. Qualidade equivalente ou superior a marca Evolution.	48,12	24.060,00
61	PCT	80	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	26,75	2.140,00
62	PCT	600	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G pacote com 8 unidades	19,62	11.772,00
63	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA.TAMANHO GG pacote com 8 unidades.	19,62	7.848,00
64	PCT	400	FRALDA GERIÁTRICA.TAMANHO M pacote com 8 unidades	19,62	7.848,00
65	UNIDADE	60	GALÃO PARA ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL	18,62	1.117,20
66	UN	20	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 LITRO Com copo, em plástico resistente.	33,75	675,00
67	UND	20	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 05 LITROS	35,75	715,00
68	PACOTE	300	GUARDANAPO DE PAPEL , folha simples, tamanho 23,5 X 23,5cm, pacote com 100 unidades.	2,04	612,00
69	UN	100	HIDRATANTE PARA O CORPO embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Skala.	7,47	747,00
70	UNIDADE	100	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5 LITROS	42,65	4.265,00
71	UN	300	ISQUEIRO DE PLASTICO, para uso doméstico, tamanho médio. Qualidade equivalente ou superior a marca Bic.	3,87	1.161,00
72	UND	200	ISQUEIRO. para uso doméstico, de plástico, tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Bic.	4,09	818,00
73	Unidade	800	KIT DE HIGIENE BUCAL, contendo 1 necessaire, 1 creme dental infantil, 1 escova infantil e 1 toalhinha. Vem em embalagens individuais transparentes e rótulos. Qualidade equivalente ou superior a marca Colgate.	36,49	29.192,00
74	PACOTE	150	LENÇO UMEDECIDO sem álcool. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.	2,67	400,50
75	PACOTE	600	LENÇO UMEDECIDO REFIL Sem álcool. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.	2,77	1.662,00
76	UN	560	LIMPA ALUMINIO detergente líquido com ácido. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.	9,79	5.482,40
77	UN	250	LIMPA VIDRO LIQUIDO para limpa vidros, espelhos, vitrines, Janelas Cristais, Azulejos, Fôrmicas e Pára-Brisas, deixando-os com muito mais brilho e nitidez, embalagem de 500 ml.	4,97	1.242,50
78	UND	400	LIMPADOR DE CERAMICAS E AZULEJOS, remove sujeiras e crostas em superfícies de pisos e azulejos, de uso geral superconcentrado, formulado com a associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, responsáveis por solubilizar a sujidade, removendo com eficiência manchas, gorduras, óleos e sujidades em geral. Embalagem com 1 litro. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.	6,54	2.616,00
79	UND	500	LIMPADOR MULTIUSO, Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.	3,63	1.815,00
80	UN	200	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, Para cozinha , Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml.	4,54	908,00
81	UNIDADE	300	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	5,32	1.596,00
82	UNIDADE	20	LINHA PARA PRESUNTO E COSTURA RETA DE TECIDOS MEDIOS E LEVES,100% POLIESTER,1300 metros.	1,99	39,80
83	UN	150	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA capacidade 30 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	51,47	7.720,50
84	Unidade	200	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA, capacidade 15 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	29,25	5.850,00
85	UN	100	LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPA E PEDAL Capacidade 50 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	76,12	7.612,00
86	UN	200	LIXEIRA TELADA DE PLÁSTICO capacidade de 10 litros.	9,29	1.858,00
87	CAIXA	30	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA, Com copolímero de etileno vinil, acetato composto e estruturado, não estéril , Caixa com 100 und.	15,56	466,80
88	PAR	20	LUVA MALHA TRICOTADA 04 FIOS G	11,99	239,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

89	PAR	20	LUVA MULTITATO NYLON PRETA POLIURETANO G	10,74	214,80
90	PAR	6000	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho médio. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	5,57	33.420,00
91	UND	3000	LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho pequeno. Tamanho pequeno. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	5,57	16.710,00
92	PAR	3000	LUVA MULTIUSO, DE LATEX NATURAL revestida internamente com flocos de algodão e externamente por frisos antiderrapantes. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca DANNY.	5,57	16.710,00
93	UN	300	MAMADEIRA , ortodôntica, em acrílico, tamanho 240ml e bico de silicone.	11,5	3.450,00
94	CAIXA	400	MASCARA DESCARTÁVEL COM PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA Máscara descartável de proteção facial tripla, material polipropileno, com clip nasal e elásticos. Especificações: 17,5 cm x 9,5 cm. Caixa com 100 unidades.	31,45	12.580,00
95	UN	200	MULTI USO DESENGORDURANTE PARA COZINHA Limpador instantâneo. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml.	4,51	902,00
96	UN	100	PÁ PARA LIXO de metal com cabo de madeira tamanho medida aproximadamente 60 CM.	6,9	690,00
97	UN	100	PÁ PARA LIXO de metal e cabo de madeira grande , 30x20 cm.	6	600,00
98	UND	700	PALHA DE AÇO profissional número 02, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	1,44	1.008,00
99	PACOTE	200	PALHA DE AÇO, profissional número 0, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	1,44	288,00
100	UNID.	500	PANO ALVEJANTE PARA PRATOS na cor branca, podendo conter pinturas ou bordados. Tamanho 46 x 62 cm. Com 24 batidas.	3,54	1.770,00
101	UN	100	PANO DE PRATO na cor branca, podendo conter pinturas ou bordados. Tamanho 40 x 60 cm. Com 24 batidas.	3,44	344,00
102	UN	2500	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, em algodão cru, 70x40 cm, com 18 batidas.	4,72	11.800,00
103	UN	600	PANO PARA CHÃO ALVEJADO. Em algodão cru, 70x40 cm, com 22 batidas.	4,87	2.922,00
104	PACOTE	11600	PAPEL HIGIENICO de folhas simples, branco, macio, neutro. Pacote com 04 rolos, sendo cada rolo de 60 metros x 10 cm cada. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Fofinho.	5,29	61.364,00
105	PACOTE	150	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO EXTRA BRANCO Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.	11,77	1.765,50
106	PACOTE	500	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PARDO Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.	11,12	5.560,00
107	PACOTE	500	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Pacote com 02 rolos com 50 toalhas de 19 cm x 21,5 cm.	4,59	2.295,00
108	UN	20	PENTE PARA CABELO Reforçado, dentes longos, tamanho 25 cm.	2,9	58,00
109	PACOTE	2000	PRATO DESCARTAVEL FUNDO REFEIÇÃO ,15 cm, branco, pacote com 10 unidades.	1,45	2.900,00
110	UND	100	PREGADOR DE ROUPAS em material plástico, pacote com 12 unidades.	1,47	147,00
111	UNIDADE	400	PROTECTOR FACIAL Protetor Facial transparente, antirrespingos. Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, mesmo material utilizado em refletores odontológicos. Material leve e compacto e ajuda a proporcionar uma proteção facial confiável contra partículas e respingos. Com elástico de fixação ajustável. Suporte anatômico de apoio na testa do usuário, reutilizável. Medidas aproximadas: Largura do Visor: 240 mm, Altura do Visor: 240 mm, Faixa de Ajuste: 10 mm, Espessura do visor: 0,5 mm e Material do visor: Policarbonato.	28,5	11.400,00
112	UN	3000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL , Semifacial para partículas, com formato dobrável, solda ultrasônica com face interna na cor branca e externa na cor azul, contendo um tirante elástico branco, perfazendo as 2 alças.	4,9	14.700,00
113	UN	200	RODO 30 CM, De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.	5,95	1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

114	UN	200	RODO 40 CM De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.	6,77	1.354,00
115	UN	250	RODO 60 CM De plástico , com borracha em E.V.A. dupla , Cabo de madeira revestido em polipropileno.	11,85	2.962,50
116	UNIDADE	100	SABÃO DE CÓCO Sabão em barra de coco, com 200 gramas cada unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	2,04	204,00
117	PCT	100	SABÃO EM BARRA DE CÓCO Sabão em barra de coco, com 200 gramas cada unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	8,64	864,00
118	PACOTE	2500	SABÃO EM BARRA GLICERINADO neutro. Composto por ácidos graxos, hidróxido de sódio e carbonato de cálcio. Pacote com 05 unidades de 200 gramas cada unidade. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	8,92	22.300,00
119	CAIXA	1000	SABÃO EM PÓ caixa de 500 gramas. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.	4,69	4.690,00
120	UNIDADE	1500	SABÃO EM PÓ DE 0,250 KG caixa de 500 gramas. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.	4,93	7.395,00
121	CAIXA	3000	SABÃO EM PÓ DE 1 KG. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.	8,22	24.660,00
122	UN	1500	SABÃO PINHO gelatinoso amarelo. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Alquil.	10,49	15.735,00
123	UN	1800	SABONETE COMUM . Embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.	1,41	2.538,00
124	UN	500	SABONETE INFANTIL embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Pom Pom.	2,26	1.130,00
125	UN	200	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS neutro, Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem plástica com 5L. Qualidade equivalente ou superior a marca Start.	27,82	5.564,00
126	UN	400	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL PARA DISPENSER com capacidade de 800ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	14,11	5.644,00
127	Pacote	12.000	SACO PARA LIXO 100 LITROS , reforçado, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 0,75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg e na cor preta. Pacote com 10 unidades em polietileno. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, nome, CNPJ, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR 9191. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	6,39	76.740,00
128	Pacote	8000	SACO PARA LIXO 15 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	3,41	27.280,00
129	Pacote	7000	SACO PARA LIXO 30 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	5,08	35.560,00
130	Pacote	10000	SACO PARA LIXO 50 LITROS , reforçado, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 0,45 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 75 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg e na cor preta. Pacote com 10 unidades em polietileno. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, nome, CNPJ, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR 9191. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	5,13	51.300,00
131	Pacote	40	SACO PARA PIPOCA pacote com 500 unidades, medida 25 cm x 14 cm.	16,83	673,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

132	BOBIN A	100	SACO PLASTICO , transparente, capacidade de 5 kg. Bobina com 500 unidades.	21,6	2.160,00
133	PCT	30	SAQUINHO PARA PURURUCA pacote com 500 unidades. Tamanho 25 cm x 14 cm.	20,63	618,90
134	UNIDA DE	50	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10/20 L COM TORNEIRA Descrição Técnica:Produto atóxico Carenagem em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros Peso Total 0,510kg Dimensão A-23,5cm x L-21,5cm x C-24,5cm, com torneira.	26,37	1.318,50
135	UN	200	TOALHA DE ROSTO , de algodão, no tamanho 45x70 cm.	12,74	2.548,00
136	UN	200	TOALHA PARA BANHO , De algodão, tamanho 0,70x1,35m, 360g/m ² de gramatura.	25	5.000,00
137	UND	150	TORNEIRA PARA FILTRO Torneira para filtro de água, em plástico resistente, na cor branca.	7,12	1.068,00
138	UNIDA DE	50	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL Totem para álcool em gel O Totem Gel com medidas aproximadas: 98cm de altura e 26cm de largura por 27cm de comprimento (Base) ; Peso 2,5kg refil de álcool gel vazio.	294,9	14.745,00
139	PACOTE	250	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA , com elástico, confeccionada em polipropileno, na cor branca. Pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Descarpack.	17	4.250,00
140	UN	500	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON e cabo de madeira, base 30 cm. Qualidade equivalente ou superior a marca Noviça.	11,74	5.870,00
141	UN	250	VASSOURA COM CERDAS DE PELO e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Condor.	11,74	2.935,00
142	UN	300	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Chapa.	12,74	3.822,00
143	UN	800	VASSOURA ECOLÓGICA com cerdas de plástico (artesanal) e cabo de madeira. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela do Norte.	12,37	9.896,00
144	UN	100	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, formato oval.	5,42	542,00
145	UND	150	VELA PARA BEBEDOURO, (refil) com torneira, polipropileno, APC200 PE, grau de filtragem 5-15 Micra diâmetro 7,4 cm, altura 16,8cm. Alta vazão. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	48,8	7.320,00
146	UND	250	VELA PARA FILTRO de barro, tamanho único. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	7,02	1.755,00
147	UND	80	XAMPU , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L.	15,74	1.259,20
148	UND	80	XAMPU INFANTIL , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.	12,62	1.009,60
				TOTAL	R\$1.077.049,72

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita de diversos materiais limpeza para atender a diversas secretarias, inclusive a rede pública Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, para manutenção da higiene e limpeza.

1.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os equipamentos no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.4 – A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.5 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

3- Critério de aceitação do objeto:

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4- Após a fase de habilitação, os Secretários solicitantes poderão requerer das empresas declaradas vencedoras do certame, que no prazo máximo de 03(três) dias úteis, apresentem amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras.

3.4.1- As amostras deverão ser entregues diretamente no almoxarifado, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

3.4.2- Os produtos serão analisados pelos Secretários solicitantes, que poderão solicitar orientações aos técnico, para emissão de laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

3.4.3- Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

3.4.4- Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

4 – Dos deveres das partes:

4.1 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais/produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em ate dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

-Das Obrigações da Contratante:

4.9 – Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

4.10 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

4.11 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

4.12 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la

4.13 – Recusar qualquer material que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções sob responsabilidade da Contratada.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do seu Secretário Municipal de Administração, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos materiais/produtos será feito pela Administração, através do seu Secretário Municipal de Administração.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de execução:

6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá até 31 de dezembro de 2021, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de prestar o serviço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

7.1.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

7.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

7.2.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8- Do Pagamento

8.1-O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos materiais, e após emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's do INSS, FGTS e Trabalhista.

9-Do Reajuste

9.1 - O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

10 - Condições da Ata de Registro De Preços

10.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

10.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

10.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

10.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

11 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

11.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

11.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12-Das Dotações Orçamentárias

12.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Olhos D'Água/MG, 09 de março de 2021

Maria Fonseca Dias.
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	-------------------	-------	-------	-------

a) Valor total: R\$....(....)

b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

d) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 010/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Olhos D'água/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, _____ de _____ de 2021

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____